



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.358.889/0001-95

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/2

Unidade Orcamentária: **02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº Solicitação: **322** Data Emissão: **04/09/2023** Classificação: **Serviço** Processo: **904.944/2023**

Objeto:

Contratação emergencial para o fornecimento de internet banda larga através de fibra ótica para a Prefeitura Municipal e os demais órgãos de sua estrutura administrativa

Justificativa:

Por oportuno, aclaramos que foi realizada a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

Acontece, porém, que a Ata de Registro de Preços, oriunda da referida licitação, teve sua vigência vencida em 28 de agosto próximo passado, ocasião em que já havia sido instaurado novo processo licitatório, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, para atender a demanda e as necessidades da Administração Municipal. Contudo, devido a falhas encontradas nas pesquisas mercadológicas realizadas junto a fornecedores do ramo pretendido, se faz necessário a reformulação das referidas pesquisas, inclusive mediante a inserção de dados compulsórios para a correta deliberação processual, bem como para a favorável formulação do instrumento convocatório.

Destaque-se que a demora na obtenção da adequada "pesquisa de mercado" se deu tendo em vista a necessidade da promoção de melhorias nas especificações e saneamento de falhas observadas, não podendo a Administração excusar-se no que tange às correções devidas, visando tão somente propiciar a instauração de um procedimento licitatório adequado e que atendessem às necessidades preçúas da Municipalidade, mediante a eficaz e salutar execução dos serviços pleiteados, os quais, replicamos, são extrema valia à execução das atividades administrativo-burocráticas inerentes aos diversos setores produtivos do Município.

Assim, ante o interregno necessário para a obtenção das pesquisas mercadológicas, como já dito, na forma congruente ao atendimento das necessidades preçúas da Municipalidade, e ultrapassada a "fase interna" do devido processo administrativo, o Edital da prefalada licitação foi lançado na data de hoje (04 de setembro de 2023), cuja sessão pública está devidamente apazada para o próximo dia 18 de setembro de 2023, às 8h30min, através do Portal de Compras Públicas, sendo o prazo médio para conclusão do evidenciado certame de 60 (sessenta) dias.

Destarte, de plano observa-se que não se trata de ausência de planejamento, vez que a Municipalidade deu início, em tempo hábil e oportuno, à licitação compulsória, todavia, devido a ocorrência de fato extemporâneo e imprevisível, o intervalo médio necessário ao início da "fase externa" do certame, mediante o lançamento do Edital, se estendeu além do comumente esperado.

Ante o exposto, em virtude da imprescindibilidade da continuidade dos serviços em tela, até a finalização do processo licitatório, a fim de que não incorra em prejuízos às atividades da Administração Municipal, vimos requestar a contratação emergencial da empresa GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.194/0001-80, importando no valor de R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais), conforme delineado no mapa de apuração das pesquisas de preços, por um período de até 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do certame já instaurado.

Para a plena contratação do que está sendo proposto, solicitamos de Vossa Senhoria que informe quanto a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2010) Vigência.

.....
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Segue anexo, o Termo de Referência e mapa de apuração da pesquisa mercadológica já realizada visando o fim de referência.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.358.889/0001-95**Solicitação de
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 2/2

Cordialmente,

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0037711	PONTO DE INTERNET – 50MB DOWN / 20MB UP (BANDA LARGA – FIBRA ÓTICA) IP PUBLICO V4 FIXO. A EMPRESA DEVE FORNECER JUNTO A INSTALAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, ROTEADOR DUAL BAND 01 PORTA WAN 04 PORTAS LAN.		34	Mês	120,00	4.080,00
0037712	PONTO DE INTERNET – 100MB DOWN / 50MB UP (BANDA LARGA – FIBRA ÓTICA) IP PUBLICO V4 FIXO. A EMPRESA DEVE FORNECER JUNTO COM A INSTALAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, ROTEADOR DUA BAND 001 PORTA WAN 04 PORTAS LAN.		40	Mês	150,00	6.000,00
0037713	PONTO DE INTERNET – 200MB DOWN / 100MB UP (BANDA LARGA – FIBRA ÓTICA) IP PUBLICO V4 FIXO. A EMPRESA DEVE FORNECER JUNTO COM A INSTALAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, ROTEADOR DUAL BAND 01 PORTA WAN 04 PORTAS LAN		22	Mês	180,00	3.960,00

Valor Total: **14.040,00****JOSÉ ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA**

042.276.364-00

Secretário Municipal de Administração